



LEI N.º 8.239, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Denomina “Avenida RESERVA DO JAPY” a via que se inicia na Av. Antonio Pincinato, defronte da portaria do Condomínio Residencial dos Metalúrgicos, e dá acesso ao condomínio residencial Reserva do Japi (Bairro Gramadão).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada “Avenida RESERVA DO JAPY” a via pública que se inicia na Av. Antonio Pincinato, nas proximidades de defronte da portaria do Condomínio Residencial dos Metalúrgicos, e que dá acesso ao condomínio residencial Reserva do Japi, empreendimento da construtora MRV Engenharia e Participações S.A, no Bairro Gramadão, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

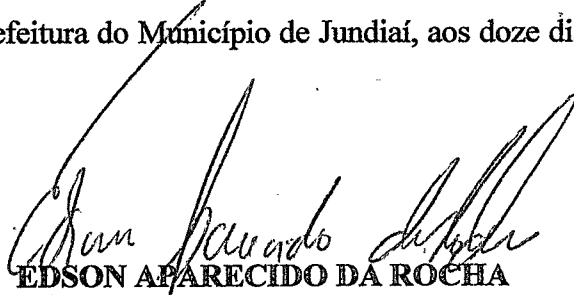
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de junho de dois mil e quatorze.



EDSON APARECIDO DA ROCHA

scc.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

* fonte: Google maps

